



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1010, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.03.13.392.5018.4018.3390.30.00-101 Fonte 100	R\$	2.100,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 100	R\$	1.750,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-178 Fonte 100	R\$	12.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.39.00-180 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.03.05.12.361.5034.3037.4490.51.00-281 Fonte 100	R\$	6.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.48.00-412 Fonte 100	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.850,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.35.00-17 Fonte 100	R\$	14.800,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$	15.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>29.850,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 13 de dezembro de 2017.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal